

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL Nº 47 DE 10  
DE JANEIRO DE 2014.**

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 2004 e artigo 21 do Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

*Considerando* a Resolução Ad Referendum JUCEAL n.º 09 de 29 de Janeiro de 2014, a qual fixa a competência das Delegacias de Porto Calvo e Arapiraca;

*Considerando* que a referida resolução necessita de referendo do Plenário da JUCEAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Resolução *Ad Referendum* JUCEAL n.º 09 de 29 de Janeiro de 2014, a qual fixa a competência das Delegacias de Porto Calvo e Arapiraca, exceto em relação ao seu **art. 2º**, que fica, desde já, **revogado**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Maceió, 10 de Fevereiro de 2014.

**JOSÉ LAGES JÚNIOR**  
Presidente